

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 2021

Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para vedar a limitação de empenho e movimentação das despesas relativas a aquisição de produtos e serviços vinculados à execução do Fundo Nacional de Cultura, e não contabilizar na meta de resultado primário as transferências previstas nesta Lei Complementar; vedar a imposição de limites à execução orçamentária e financeira da programação orçamentária relativa às fontes vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura; e vedar a alocação de recursos do Fundo Nacional de Cultura em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 3

No art. 18 do projeto de lei de complementar, onde se lê “após a sanção da lei orçamentária de 2021”, leia-se “após a sanção da lei orçamentária de 2023”.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

Presidenta

